



RESOLUÇÃO Nº 001/2019-AGR

Transferência Interna – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Interna, dos alunos abaixo relacionados, para a **2ª SÉRIE DO CURSO DE AGRONOMIA, ano letivo de 2019, no limite de 2 (duas) vagas**, conforme item 2.2. do Edital nº 045/2018-DAA:

Classif.	Nome	R.A.	Média	Prazo máximo para conclusão do curso	Tipo
1º	Leonardo Hidemi Takahashi Maeda	107696	6,43	2025	Campus
2º	Gédson Vinicius Souza Ramos	110220	6,26	2025	Campus
3º	Luiz Gustavo de Melo Gonçalves*	110210	4,09	2025	Curso
4º	Lais Zito Zulato*	100413	4,06	2023	Curso

*Lista de Espera

Art. 2º. Deferir os pedidos de Transferência Interna, dos alunos abaixo relacionados, para a **3ª SÉRIE DO CURSO DE AGRONOMIA, ano letivo de 2019**, conforme item 2.2. do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso	Tipo
Cesar Haraguchi Roveron	94205	2022	Campus
Leonardo dos Reis Coleone	106253	2024	Campus

Art. 3º – Indeferir o pedido de transferência interna de curso, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Agronomia** da UEM, **ano letivo de 2019**, pela ausência de vaga na série do enquadramento, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 045/2018-DAA:

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

/... continuação da resolução nº 001/2019-AGR

Aluno	R.A.	Enquadramento
Mailton de Souza Estopa	106530	1ª série

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Agronomia**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin
Coordenador